

**INVESTPORT GESTÃO E CONSULTORIA
DE INVESTIMENTOS LTDA.**

MANUAL DE RISCO

MARÇO/2022

1. OBJETIVOS

Este Manual de Risco (“Manual”) tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança (“Colaboradores”) com a **INVESTPORT GESTÃO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.** (“INVESTPORT”), tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos, em conformidade com as normas vigentes, em especial, a Resolução CVM nº 21/2021 (“Resolução CVM nº 21/21”) e o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código de Recursos de Terceiros”).

Entende-se que a principal função do Manual é balizar as tomadas de decisão de investimento da INVESTPORT visando a preservação de capital dos clientes e o foco em retornos que atenuem o máximo possível o risco incorrido (riscos assimétricos), de forma consistente ao longo do tempo.

2. GESTÃO DE RISCO

A coordenação direta das atividades relacionadas a este Manual será uma atribuição do Sr. Felipe Arnold Schmidt, indicado como coordenador de risco da INVESTPORT (“Coordenador de Risco”).

São atribuições de tarefa do Coordenador de Risco:

- Implementação da estrutura de gerenciamento de risco e controle;
- Apontar possíveis deficiências e expressar as ações cabíveis para correções necessárias;
- Analisar e aprovar em última instância as decisões deste Manual;
- Verificar o cumprimento deste Manual;
- Garantir que limites e tolerâncias aos riscos estejam em conformidade com o mandato dos fundos e carteiras;
- Orientar as discussões que serão abordadas nos comitês;
- Encaminhar relatórios de risco para área de gestão e administradores da INVESTPORT em frequência designada no item 5 deste Manual; e
- Avaliar qualquer nova operação que exponha a INVESTPORT, seus Colaboradores e Clientes a riscos.

2.1. Organograma da área de Risco

Atualmente a área de Risco é composta pelo Sr. Felipe Arnold Schmidt, indicado como coordenador de risco da INVESTPORT (“Coordenador de Risco”).

3. LIMITE DE POSIÇÕES

3.1 Considerações Gerais

A INVESTPORT possui um Coordenador de Risco responsável pelo monitoramento e gerenciamento dos riscos envolvidos em sua atividade. Essa estrutura foi idealizada para garantir que os controles sejam reportados à Diretoria de Risco e Compliance sem qualquer interferência dos responsáveis pela gestão das carteiras de valores mobiliários, de forma a evitar qualquer potencial comprometimento na independência da estrutura de gestão de riscos.

A INVESTPORT trabalha com duas principais métricas para quantificar o risco incorrido por cada carteira, são eles: cenários de stress e máximo *drawdown*. O uso das métricas citadas englobam a gestão de risco uma vez que permitem indicar reações das carteiras ou de estratégias mediante eventos limite ou críticos pautados por regressão histórica. Dessa maneira, é comum a utilização de soma do cenário de stress para ativos financeiros individuais componentes da carteira. Em paralelo, traça-se limites máximos de *drawdowns* ou máxima perda observada em janela móvel de doze meses.

3.2 Métricas Auxiliares

Adicionalmente aos limitadores acima citados, aplica-se metodicamente o método do Var (Value-at-risk) que tem por objetivo balancear e quantificar os objetivos das carteiras de investimento ou fundos com a assunção de risco controlada. Não se pode deixar de apontar que a métrica de *stop/loss* também é adotada de forma particular para cada caso, limitando as perdas para um valor máximo em cada estrutura.

3.3 Perfil de Risco

Todos os clientes e fundos são submetidos a questionários completos para qualificação do perfil de risco em escala e que geram como resposta perfis conservadores, moderados, balanceados ou agressivos. Estes questionários ainda passam por avaliação pessoal do colaborador responsável pela carteira e que submete a cada 12 (doze) meses o cliente ou fundo a validação do perfil.

3.4 Relação Perfil e Posições

A INVESTPORT entende que é função trivial da gestão de risco o correto balanceamento dos ativos pelas métricas anteriormente citadas, bem como a correta adaptação destes ativos para as carteiras, dependendo do perfil de risco e objetivo de cada carteira.

3.5 Desenquadramento de Risco

É parte crucial do trabalho do Coordenador de Risco monitorar o limite dos riscos em cada fundo ou carteiras e, independente do regulamento de cada um deles, assumir a responsabilidade de indicar imediatamente ao gestor quando da utilização de 80% do limite de risco atingido.

Ao ser informado da utilização de 80% do limite de risco atingido, o gestor deve convocar o comitê e esclarece intenções futuras para o curto prazo, isto é, esclarece qual a intenção de utilização do nível de risco pretendido para os períodos imediatamente superiores. Caso ocorra desenquadramento, há um período de um até 5 (cinco) dias para reverter aos níveis normais, dependendo do ativo, estratégias, porcentagem de alocação e fundo envolvido.

4. RISCOS

4.1. Risco de Mercado

Entende-se que risco de mercado engloba as incertezas ligadas às oscilações de preço de mercado ou variações contínuas de preços dos mercados, seja taxa de juros, câmbio, mercado acionário, preço das commodities, etc. Este tipo de risco é monitorado diariamente e medido pelo desvio padrão da carteira, alertando o gestor para proximidades dos limites pré-estabelecidos de volatilidade, de acordo com o perfil vigente.

4.2. Risco de Liquidez

Os critérios de liquidez adotados pela INVESTPORT obedecem aos seguintes limites:

4.2.1. Volume

Os fundos alocados pelos fundos ou carteiras geridas pela Investport deverão ter patrimônio superior a pelo menos 3 (três) vezes a alocação somada feita em cada fundo ou carteiras geridas pela Investport.

No caso de aplicações em renda variável, as ações deverão movimentar, em média, mais que R\$ 2 milhões ao dia na bolsa de valores. O objetivo é que qualquer posição consiga ser vendida no prazo de até 3 dias.

Para títulos públicos e privados, os fundos ou careiras geridas pela Investport não poderão ter mais que 5% da emissão.

4.2.2. Prazo

Levando em conta o passivo de cada fundo, os prazos de resgate dos ativos componentes dos fundos geridos deverão ficar entre 90% a 100%, respeitando os prazos de resgate dos fundos geridos. No caso

de fundos exclusivos com um ou poucos cotistas, 100% dos ativos componentes deverão respeitar o prazo de resgate do fundo gerido.

4.2.3. Monitoramento do Passivo

Os fundos da INVESTPORT possuem critérios de liquidez para liquidação de resgates. O monitoramento de passivo é parte complementar do processo de investimento, permitindo a qualquer momento o veto para compra de ativos que ultrapassem o limite estipulado. Os limites são variáveis em função do tipo de estratégia, do tamanho relativo da posição e da análise qualitativa de operacionalização para desmonte da posição. É fundamental destacar que caso haja desenquadramento, o gestor tem 5 (cinco) dias para enquadrar o fundo novamente.

4.3. Risco de Crédito e Contraparte

Em relação ao risco de crédito e contraparte, discute-se semanalmente por meio de comitê o contínuo monitoramento do risco de crédito pela qual as carteiras estão submetidas. Entende-se como risco de crédito e contraparte a incapacidade do emissor/contraparte de um título não cumprir com suas obrigações ou da perda de valor decorrente da degradação da qualidade de crédito do emissor. Nos comitês são levantados dados de concentração das carteiras por emissor, rating e balanços das instituições cedentes de crédito e demais estudos envolvendo o tipo de ativo (ferramenta pela qual o título foi emitido). Opta-se internamente por se ajustar todos os títulos de renda fixa de crédito pelo valor justo, ou seja, pelo valor a mercado do ativo, colaborando para um retrato fidedigno de precificação para as carteiras.

4.4. Risco Operacional

Realizamos operações diárias que envolvem riscos operacionais. Estes erros podem ser cometidos por pessoas e estão submetidos a relacionamento com cliente ou terceiros ou causados por sistema, isto é, falha em processo ou falha em infraestrutura de sistema.

Para que esse tipo de risco seja atenuado, a INVESTPORT realiza dupla e tripla conferência em D+0, dependendo do tipo de ordem antes do processamento. Através dessa metodologia de logística de ordens e transmissão de informações, a conferência de dados torna-se tarefa da equipe responsável pela divisão operacional, não sobrecarregando um colaborador específico e ou criando vícios funcionais. Adicionalmente, em D+1 as ordens do dia anterior são verificadas pela equipe dentro do sistema contratado pela INVESTPORT para realização da confirmação do portfólio.

Outro importante quesito observado é a execução diária de backup das informações de servidor. Desta maneira, é rapidamente possível realizar substituição do servidor inoperante, em caso de eventualidade. Desenvolvemos também plano de contingência em caso de eventualidade física para que se possa operar através de acesso remoto. É válido informar também que todas as informações estratégicas e que se referem aos clientes da INVESTPORT são confidenciais e protegidas via código contratual e

manual de conduta com todos os colaboradores e para acesso externo de informações, os clientes o fazem via conta e senha em nosso data center.

A INVESTPORT utiliza o sistema Panda Security para proteção antivírus e firewall, bem como filtro de e-mail.

5. Relatórios Relativos a Riscos da Gestora

A área de risco elaborará periodicamente relatórios de monitoramento de risco para todos os Fundos, conforme tabela abaixo, sem prejuízo de relatórios específicos que sejam necessários, para acompanhamento da equipe de gestão, risco e compliance, bem como dos demais sócios.

TIPO DE RELATÓRIO	PERIODICIDADE
Enquadramento Regulatório Fundos 555	Diário
Enquadramento Regulatório Outros	Diário
Risco de Mercado	Semanal
Relatório de Liquidez	Semanal
Risco Operacional	Mensal
Risco de Crédito e Contraparte	Semestral

Ainda, é elaborado pelo Coordenador de Risco o Relatório Anual de Risco e apresentado até o último dia útil de janeiro de cada ano aos Sócios.

Neste Relatório Anual deverão constar os resultados dos testes de aderência e efetividade dos gerenciamentos de risco previstos nesta Política, bem como recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso, e manifestação do Coordenador de Risco a respeito de deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas ou efetivamente adotadas para saná-las.

6. Considerações Gerais

O Manual de Risco deve estar sempre alinhado às melhores práticas de mercado, guardando sempre total e plena independência no seu funcionamento, bem como seus colaboradores comprometidos em adotar as políticas, práticas e controles necessários para otimizar o processo de mitigação dos riscos elencados no presente documento. Em conformidade com as normas vigentes, os documentos produzidos previstos neste Manual devem ser mantidos por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

O presente Manual será revisto e atualizado anualmente, ou com menor periodicidade, caso os testes e metodologias evidenciem inconsistências que demandem revisão, para permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada um dos fundos.

Histórico de Atualização do Manual

Data da Última Atualização: 15 de março de 2021

Versão	Publicação	Responsável pela Aprovação
1 ^a	Dez/2015	Diretor de Risco
2 ^a	Mar/2021	Diretor de Risco
2 ^a	Mar/2022	Diretor de Risco